

Comissão de Auditoria

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AUDITORIA RELATIVO À EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DO 1.º TRIMESTRE DE 2025 DA PARPÚBLICA – Participações Públicas, SGPS, S.A. (PARPÚBLICA)

1. Nos termos do disposto no artigo 25.º, n.ºs 2 e 3, do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 03 de outubro, o Regime Jurídico do Setor Público Empresarial (“RJSPE”), os titulares dos órgãos de administração das empresas públicas devem especificar o nível de execução orçamental da empresa, assim como as operações financeiras contratadas, e respondem perante o titular da função acionista pelos resultados obtidos com a gestão empreendida, apresentando, para o efeito, relatórios trimestrais fundamentados, demonstrativos do grau de execução dos objetivos fixados no plano de atividades e orçamento, devendo este incluir o plano de investimentos e as respetivas fontes de financiamento.
2. Ao abrigo do artigo 44.º, n.º 1, alínea i), do RJSPE, as empresas estão obrigadas a divulgar os relatórios trimestrais de execução orçamental, acompanhados dos relatórios do respetivo órgão de fiscalização.
3. Face ao exposto, a Comissão de Auditoria da PARPÚBLICA analisou o Relatório de Execução Orçamental relativo ao 1.º trimestre de 2025 subscrito pela Comissão Executiva do Conselho de Administração, datado de 12 de setembro de 2025.
4. Verifica-se, do relatório produzido pela Comissão Executiva do Conselho de Administração, que a PARPÚBLICA a 31 de março de 2025 apresenta:
 - a) Resultado Líquido negativo no montante de €2.305.432, registando uma variação positiva de 12% face ao orçamentado. Esta melhoria face ao orçamento é essencialmente explicada por um maior controlo da despesa, nomeadamente nos gastos com pessoal e nos fornecimentos e serviços externos, para além de contenção nos outros gastos e perdas. Contribui igualmente para essa melhoria uma ligeira superação dos outros rendimentos e ganhos face ao orçamentado. Em contrapartida, os encargos financeiros (juros e gastos similares) apresentaram um desvio negativo de 8%, justificado sobretudo pela não amortização parcial antecipada do empréstimo obrigacionista;
 - b) Caixa e depósitos bancários no montante de € 247.279.861;
 - c) Ativo no montante de € 4.702.410.536; e,
 - d) O total do passivo apresenta um aumento de 62 milhões de euros (+96%) do passivo não corrente face ao orçamentado, devido essencialmente à não amortização antecipada de 60 milhões de euros do empréstimo obrigacionista e ao não pagamento de dividendos ao acionista (27,9 milhões de euros),

Comissão de Auditoria

por falta de enquadramento orçamental. A autonomia financeira ascendeu a 96%, o que representa uma elevada solidez financeira da estrutura de capitais da PARPÚBLICA.

5. A Comissão de Auditoria, após o exame das contas reportadas ao primeiro trimestre de 2025 apresentadas pela Comissão Executiva do Conselho de Administração da PARPÚBLICA e da análise e das informações complementares obtidas, considera que as mesmas estão de acordo com o relatório de execução orçamental que foi apresentado pelo Conselho de Administração.
6. Assim, na opinião da Comissão de Auditoria, a execução orçamental encontra-se devidamente documentada e em linha com os documentos contabilísticos.

Lisboa, 02 de outubro de 2025

A Comissão de Auditoria

Pedro Miguel Ribeiro de Almeida Fontes Falcão

José Miguel Azevedo Rodrigues

Rita Domingues dos Santos da Cunha Leal